



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230  
Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

**DECRETO Nº. 808/2022**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios do Paraná nº. 2493  
Página 406 e 407 em 07/04/2022  
Daiane Aguiar  
Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 287.271,56 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Suplementação**

|                           |  |                   |
|---------------------------|--|-------------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |                   |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                   |
| 10.001.10.301.0017.2.222. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB   |                   |
| 1787 - 3.3.90.30.00.00    | 31019 MATERIAL DE CONSUMO  | 30.000,00         |
| 1786 - 3.3.90.40.00.00    | 31019 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                     | 63.100,00         |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  |                   |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  |                   |
| 11.001.20.606.0021.1.285. | OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL                                      |                   |
| 1788 - 4.4.90.51.00.00    | 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES  | 174.331,49        |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV                            |                   |
| 13.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER                             |                   |
| 13.001.27.812.0025.1.381. | OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV |                   |
| 1791 - 4.4.90.51.00.00    | 33879 OBRAS E INSTALAÇÕES  | 19.840,07         |
|                           | <b>Total Suplementação:</b>  | <b>287.271,56</b> |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 287.271,56 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recurso:

| ORDEM | FONTE | DESCRIÇÃO   | VALOR             |
|-------|-------|---|-------------------|
| 01    | 03000 | Rec. Ord.(Livres) - Exercícios Anteriores                               | 174.331,49        |
| 02    | 31019 | Outras Transferencias de Recursos do SUS-COVID19                        | 93.100,00         |
| 03    | 33879 | CEF. Reforma Gin. Barba Rala e Aquis. Equip. Permanentes - C/C-647028-0 | 19.840,07         |
|       |       |   | <b>287.271,56</b> |

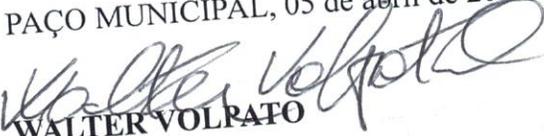


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230  
Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

(Continuação Decreto nº. 808/2022)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de abril de 2022.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 808/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 287.271,56 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementação               |       |  |                   |
|-----------------------------|-------|--|-------------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000.   |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |                   |
| 10.001.00.000.0000.0.000.   |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                   |
| 10.001.10.301.0017.2.222.   |       | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA -   | PAB               |
| 1787 - 3.3.90.30.00.00      | 31019 | MATERIAL DE CONSUMO  | 30.000,00         |
| 1786 - 3.3.90.40.00.00      | 31019 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA                           | 63.100,00         |
| 11.000.00.000.0000.0.000.   |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  |                   |
| 11.001.00.000.0000.0.000.   |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  |                   |
| 11.001.20.606.0021.1.285.   |       | OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL                                      |                   |
| 1788 - 4.4.90.51.00.00      | 03000 | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 174.331,49        |
| 13.000.00.000.0000.0.000.   |       | SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV                            |                   |
| 13.001.00.000.0000.0.000.   |       | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER                             |                   |
| 13.001.27.812.0025.1.381.   |       | OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV |                   |
| 1791 - 4.4.90.51.00.00      | 33879 | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 19.840,07         |
| <b>Total Suplementação:</b> |       |  | <b>287.271,56</b> |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 287.271,56 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recurso:

| ORDEM        | FONTE | DESCRIÇÃO   | VALOR             |
|--------------|-------|---|-------------------|
| 01           | 03000 | Rec. Ord.(Livres) - Exercícios Anteriores                               | 174.331,49        |
| 02           | 31019 | Outras Transferencias de Recursos do SUS-COVID19                        | 93.100,00         |
| 03           | 33879 | CEF. Reforma Gin. Barba Rala e Aquis. Equip. Permanentes - C/C-647028-0 | 19.840,07         |
| <b>TOTAL</b> |       |   | <b>287.271,56</b> |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de abril de 2022.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Anselmo de Azevedo  
Código Identificador:03AE7741

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/04/2022. Edição 2493. Páginas 406 e 407.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>